

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BOLETIM SEMANAL Nº 22
31 de maio de 1976

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 13/05/76

DISPENSA DE PONTO

O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

59ª CONVENÇÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES, a realizar-se em Honolulu - Havaí, no período de 21 a 26 de junho do corrente. (EM 340-76 do DASP).

7º CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO e ao 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, a realizarem-se no Rio de Janeiro - RJ, de 1º a 06 de agosto próximo. (EM 351-76 do DASP).

NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DOS CONCURSOS PARA PROFESSOR TITULAR OU DOCENTE LIVRE DA EMCRJ

I - A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, prorrogáveis, a juízo da Comissão Examinadora, até 6 (seis) horas, atendendo ao assunto que tiver sido sorteado.

1 - A Comissão Examinadora elaborará, na hora da prova, uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, relativos ao programa da Disciplina em concursos e dela se sorteará o ponto sobre o qual a prova será realizada;

2 - Ao candidato ou candidatos se dará, antes desse sorteio, conhecimento da lista organizada, sendo-lhes facultado impugnar até 2 (dois) pontos dos nele incluídos que, a juízo da Comissão Examinadora, poderão ser substituídos por outros.

II - A prova prática terá duração de 3 (três) horas, prorrogáveis por mais 1 (uma) hora, a juízo da Comissão Examinadora e constará de:

1 - Nas Disciplinas Clínicas, exame de 1 (um) ou mais doentes, devendo o candidato fazer o diagnóstico do paciente examinado e traçar a orientação do seu tratamento justificando, em exposição oral, os pedidos de exames complementares, os fundamentos da sua opinião sobre a natureza da doença e a conduta a seguir no caso observado. De tudo, a seguir, fará o candidato um relatório escrito sumário, que será incorporado aos documentos do concurso;

2 - Nas Disciplinas Cirúrgicas, além da prova de exame do doente, referida no item anterior, o candidato deverá executar uma operação no vivo à sua escolha e, a juízo do respectivo Departamento, poderá ser incluída uma técnica operatória, em cadáver ou em animal;

3 - Nas Disciplinas consideradas de Laboratório, a prova prática constará da realização de exames ou técnicas relativas a cada uma delas bem como da demonstração de conhecimento e manejo da aparelhagem empregada na respectiva área técnica, de acordo com as normas elaboradas pelo Departamento, a que pertencer a Disciplina fixando, inclusive, o prazo básico a ser concedido para a realização de tais provas. Um relatório sumário das provas será, igualmente, elaborado como o indicado no item 1;

4 - Quando houver, em alguma dessas Disciplinas citadas no item anterior, oportunidade para uma prova no vivo, clínica ou laboratorial, deverá ser ela incluída na programação do concurso.

III - A prova didática constará de uma aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre o assunto de um ponto, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, elaborada especialmente para essa prova, vedada a repetição dos assuntos da prova escrita para o mesmo candidato. Observar-se-á, relativamente a essa lista de pontos o mesmo critério indicado no item 2 do nº I, destas normas.

IV - A prova de defesa de tese constará de sua arguição, feita pelos componentes da Comissão Examinadora, que disporão individualmente de 20 (vinte) minutos para essa finalidade concedendo-se, igual mente, ao candidato 20 (vinte) minutos para a resposta imediata a cada um dos examinadores.

V - Durante a arguição da tese, não é permitido o diálogo entre o examinador e o candidato.

VI - De cada prova, o Secretário da Comissão Examinadora lavrará uma Ata, na qual será descrito o desenrolar da prova e assinalada a efetivação do seu julgamento. As Atas serão assinadas por todos os componentes daquela Comissão.

VII - Imediatamente após cada prova, proceder-se-á ao seu julgamento em sessão secreta da Comissão Julgadora e os seus componentes lançarão, em cédulas separadas e por eles datadas e assinadas, as suas notas em graus de 0 (zero) a

10 (dez). Cada cédula será colocada em um envelope, fechado e rubricado pelo examinador que a utilizou e todos os envelopes serão encerrados em uma sobrecarta comum, fechada e rubricada por todos os componentes da Comissão.

VIII - Terminadas as provas do concurso, a Comissão procederá, de público, ao seu julgamento final, abrindo na ordem em que foram realizadas as provas, as sobrecartas contendo as cédulas com as notas dos examinadores e fazendo a sua leitura que será, simultaneamente, lançada na folha de notas da Ata, pelo Secretário da Comissão e num quadro negro, à vista da assistência, por alguém designado pelo Presidente da Comissão referida.

IX - Em caso de igualdade, no julgamento final de um dos componentes da Comissão Examinadora entre dois ou mais candidatos, o examinador em questão será, pelo Presidente, convidado de imediato a desempatar em favor de um deles.

X - Qualquer dúvida referente às provas do concurso, durante sua realização, deverá ser resolvida pela Comissão Examinadora, de acordo com a legislação em vigor e os Regimentos Unificado da FEFIERJ e da Escola (EMCRJ).

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIA ASSINADA P/Diretor da ECN

nº 05 - 14/05/76 RESOLVE:

I - Conceder a OSWALDO ROTONDO, matrícula número 2.212.879, cargo de Cozinheiro de Restaurante, nível 12, ocupante do emprego de confiança de Chefe da Seção de Material, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, a fim de atender ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, da Escola Central de Nutrição, no período de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, cabendo-lhe apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, os documentos comprobatórios da aplicação dada a importância recebida.

II - A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Vigente Orçamento Geral da União, aprovado pela Lei número 6.279, de 09.12.75, programa 08.44.205.200 - Manutenção do Ensino, elemento 3.1.4.0 - Encargos Diversos, item da despesa 01: Despesas Miúdas e de pronto pagamento.

PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA EEAP

nº 06 - 13/05/76 RESOLVE:

I - Conceder a PAULO SÉRGIO DA CUNHA, Chefe da Tesouraria da Unidade, a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, a fim de atender ao pagamento da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, no período de 30 dias contados com a data do recebimento, cabendo-lhe apresentar documentos comprobatórios de aplicação dada a importância recebida.

II - A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Vigente Orçamento Geral da União, aprovado pela Lei número 6.279, de 09.12.75, programa 08.44.205.2002, Coordenação e Manutenção do Ensino, Elemento 3.1.4.0 - Encargos Diversos, item da despesa 01: Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

nº 07 - 13/05/76 RESOLVE:

Designar a Auxiliar de Ensino, ILMA DE MARIA DE LIMA, para responder pela Chefia da seção Técnica de Ensino e Pesquisa desta Escola, como substituta eventual da Professora NEUSA DE SOUSA LIMA.

PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA ET

nº 08 - 18/05/76 RESOLVE:

Designar uma Comissão para Habilitação e Julgamento de Licitações na Escola de Teatro, de acordo com o art. 141 do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, composta dos seguintes servidores: VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA, Auxiliar de Administração "B", CARLOS DE MELO ROMANO, Auxiliar de Administração "C" e MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar de Administração "C".

nº 09 - 20/05/76 RESOLVE:

Convocar a Congregação da Escola de Teatro, para na forma da legislação vigente e em reunião a ser realizada no próximo dia 07 de junho do corrente, às 15:30 na sala Glauce Rocha, de diversos assuntos referentes a esta Escola.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IB

nº 10 - 25/05/76 RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 08, de 10.04.76.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DA EBD

nº 12 - 03/05/76 RESOLVE:

Designar ELISABETH PINTO PIRES RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração "B", para exercer o Emprego de Confiança de Chefe da seção de serviços Gerais, previsto no Anexo III do Quadro de Pessoal da

FEFIERJ, aprovado pelo Decreto nº 71.893, de 13 de março de 1973, publicado no D.O. de 19 de março de 1973, a partir de 3 de maio de 1976.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IVL

nº 16 - 19/05/76 RESOLVE:

I - Conceder a MARIA AMELIA DE ARAUJO, Auxiliar de Administração "B", a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a título de suprimento de Fundos, a fim de atender ao pagamento de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento do Instituto Villa-Lobos no período de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, cabendo-lhe apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período os documentos de aplicação da importância recebida, tendo a seguinte classificação orçamentária: 08.44.205.2002 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos Exercício financeiro de 1976.

II - A presente Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DO HCGG

nº 81 - 20/05/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora ROSA AMY PASSARELLA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, por falta de responsabilidade e zelo no desempenho de suas atividades, conforme foi verificado no ambulatório de Ginecologia.

nº 82 - 25/05/76 RESOLVE:

Designar o servidor GILBERTO BARBOSA DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade "B", para substituir a Chefe da Seção Financeira durante o seu período de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de junho de 1976.

nº 83 - 26/05/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora RITA AMORIM DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por omissão nas suas atribuições, com prejuízo do serviço.

ANEXO

Distribui-se anexo a este Boletim, Plano de Aplicação, Exercício financeiro de 1976, do Ministério da Educação e Cultura, publicado no D.O. de 13/05/76.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)